



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 11/2017

Processo nº. 25351.925022/2018-62

1

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 11/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa YYS TECNOLOGIA LTDA que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 30/11/2017, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado para o Período 2017/2018					
Items	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central da solução de gerenciamento da disponibilidade e qualidade das aplicações tecnológicas, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	39.026,51	39.026,51
4	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo de coletores de desempenho de servidores	Serviço	10	8.832,32	88.323,20

	de aplicação JAVA, .Net e PHP, pelo período de 12 (doze) meses				
6	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo da análise de experiência do usuário, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	57.512,75	115.025,50
8	Serviços de apoio técnico especializado	UST	15.125	299,89	4.535.836,25
VALOR GLOBAL (R\$)					4.778.211,46
VALOR MENSAL (R\$)					398.184,29
Valor Reajustado para o Período 2018/2019					
Items	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central da solução de gerenciamento da disponibilidade e qualidade das aplicações tecnológicas, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	40.804,87	40.804,87
4	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo de coletores de desempenho de servidores de aplicação	Serviço	10	9.234,79	92.347,90

	JAVA, .Net e PHP, pelo período de 12 (doze) meses				
6	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo da análise de experiência do usuário, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	60.133,49	120.266,98
8	Serviços de apoio técnico especializado	UST	15.125	313,56	4.742.595,00
VALOR GLOBAL (R\$)					4.996.014,75
VALOR MENSAL (R\$)					416.334,56

2. A tabela contém os valores globais atualizados de acordo com os reajustes anuais, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 30/11/2017 a 23/03/2019, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre Novembro/2016 e Outubro/2017 e Novembro/2017 e Outubro/2018, que somaram 2,70134% e 4,55679% respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula décima segunda do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6. Em vista do presente [reajuste](#), como já demonstrado na cláusula primeira, o valor Anual do contrato passará dos atuais R\$ 4.652.500,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 4.778.211,46 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos) entre 2017/2018 e R\$ 4.996.014,75 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quatorze reais e setenta e cinco centavos) entre 2018/2019, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal [reajustado](#), constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0415631.

Exercícios de 2017/2019 - a partir de 30/11/2017				
Mês	Qtd de dias	Vigente	Com aplicação do Reajuste Pertinente	Diferença

novembro-17	1	R\$ 12.923,61	R\$ 13.272,81	R\$ 349,20
dezembro-17	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
janeiro-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
fevereiro-18	28	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
março-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
abril-18	30	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
maio-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
junho-18	30	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
julho-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
agosto-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
setembro-18	30	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
outubro-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 398.184,29	R\$ 10.475,96
novembro-18	29	R\$ 374.784,72	R\$ 384.911,48	R\$ 10.126,76
novembro-18	1	R\$ 12.923,61	R\$ 13.877,82	R\$ 954,21
dezembro-18	31	R\$ 387.708,33	R\$ 416.334,56	R\$ 28.626,23
janeiro-19	31	R\$ 387.708,33	R\$ 416.334,56	R\$ 28.626,23
fevereiro-19	28	R\$ 387.708,33	R\$ 416.334,56	R\$ 28.626,23
março-19	23	R\$ 287.654,57	R\$ 308.893,39	R\$ 21.238,82
Efeitos financeiros		Retroativo 2017/2018		R\$ 126.665,67
		2018 (Restante)		R\$ 28.626,23
		2019		R\$ 78.491,27
Total do reajuste				R\$ 233.783,17

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Despacho 1172 (0438755), sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHOS Nº. 2018NE801977 (Sei 0438745), 2018NE801978 (Sei 0438748), 2018NE801979 (Sei 0438749) e 2018NE801980 (Sei 0438753); PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.92 e 33.90.40 – PLANO INTERNO: 18GGTIN0001.

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 17.175,74 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para que esta some o total de R\$ 249.800,74 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458689** e o código CRC **599466B7**.